



## RESOLUÇÃO N.º 03 /13

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colatina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 5266 de 28 de dezembro de 2006 e em acatamento a deliberação da Plenária ordinária realizada no dia 03/04/13:

### Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o uso do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ( FIA ), sendo aprovado o valor de R \$ 8.590,53 ( oito mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e três centavos) para cobrir despesas com materiais para realização do Projeto de 18 de Maio: Campanha Municipal de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que acontecerá no período de 13 a 18 de maio de 2013, com concentração em diversos locais.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Colatina, 03 de abril de 2013.

Maria de Fátima Felipe Ronconi  
Presidente do CMDCA - Colatina/ES